



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19ª GP Nº 65/2009

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica no turno vespertino do dia 30 de julho do corrente ano, ocorrida nas dependências dos Fóruns Quintella Cavalcanti e Pontes de Miranda,

CONSIDERANDO que os atos processuais que dependem de lançamento no sistema de informática ficam prejudicados pela falta de energia elétrica, resolve:

I - SUSPENDER as atividades dos Fóruns Quintella Cavalcanti e Pontes de Miranda, a partir das 16h do dia 30.7.2009, bem como os prazos atinentes aos pagamentos e depósitos referentes aos acordos ou execução dos processos em tramitação nas Varas do Trabalho da Capital;

II - Aplicar aos prazos processuais vencidos no dia 30.7.2009, o disposto no art. 184, § 1º, inciso I, do Código de Processo Civil.

Publique-se no D.J.E./AL e B.I.
Maceió/AL, 30 de julho de 2009.

• **Original assinado**

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Vice-Presidente
no exercício das funções
de Presidente e Corregedor